



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PORTARIA N. ° 004, DE 26 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 84, inciso I, “h e v”, da Resolução nº 007, de 27 de outubro de 1997, combinado com o disposto no artigo 105 da Lei Municipal 002/1997,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora **KELLY CRISTINA BARBOSA DE BRITO**, Diretora Administrativa, referente ao período aquisitivo de direito de 13.12.2002 a 12.12.2003.

Art. 2º - As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 01 de abril a 30 de abril de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

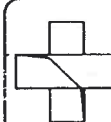
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Natalândia, 26 de março de 2004.

LÁZARO PIRES MACIEL
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUS
SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE

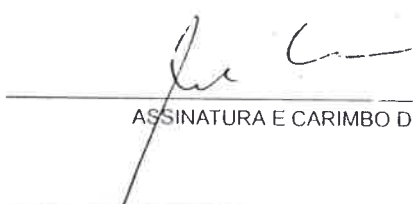
ATESTADO DE SAÚDE

Atesto para os devidos fins que Kelly E. Artur
B. de Brito está enfermo(a) e necessita de 30

dias de licença, a vigorar de 07 de maio

de 2004, para recuperação de sua capacidade laborativa.

NATALÂNDIA, 07 DE maio DE 2004



ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO